



EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 06/2023
PARA CESSÃO DE USO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS NO NATAL FELICIDADE

A Prefeitura do Município de Lages por meio da Fundação Cultural de Lages torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento para **cessão de uso de estruturas temporárias no Natal Felicidade**, para artesãos e artesãs com a finalidade de exporem e comercializarem artesanato regional, cultural e local no Município de Lages.

DO OBJETO

Cessão de uso de estruturas temporárias na Praça João Costa, no espaço denominado **Natal Felicidade**, para utilização e comercialização de produtos artesanais da nossa região e da nossa cultura, no período de 02 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 .

I – ESTANDES PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS REGIONAIS:

Estandes de artesanato -01 (um) estandes, tipo casa rústica para exposição e comercialização de artesanato, de forma coletiva, medindo 4x3, construída de forma rústica em madeira, contendo na parte interna espaço para circulação e instalação elétrica.

II – DAS EXIGÊNCIAS

2.1 Serão credenciadas no máximo 20 (vinte) artesãos individuais, que ocuparão 01 (um) dos estandes coletivamente sob o regime de alternância de horário (escala) será destinado a artesãos individuais, associações e ou Instituições ligadas diretamente ao artesanato, devidamente registradas, com o objetivo de valorizar a identidade e a cultura serrana.

2.2 Cada artesão deverá apresentar no máximo três itens de seu trabalho, devidamente identificados, com os dados do artesão para análise e avaliação;

III - DA PROPOSTA

O uso das estruturas temporárias para a exposição e comercialização de artesanato deverá ser realizado na Praça João Costa, Centro, Lages/SC, no período de 02 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, em horário a ser definido pela Fundação Cultural de Lages.

IV - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente credenciamento artesãos que residam em Lages e que já tenham exposto produtos durante as atividades do Natal Felicidade, Recanto do Pinhão e Festa Nacional do Pinhão, com características da região, devidamente inscritos no Mapa Cultural do Município;

4.2 Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever até 27 de novembro de 2023, preenchendo **Ficha de Inscrição** com letra legível, conforme modelo constante no anexo I – **Ficha de Inscrição** deste edital, e apresentar na Casa do Artesão, anexo a Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, CEP. 88.505-110, das 13h às 17h, amostra dos trabalhos. Os esclarecimentos referentes ao edital deverão ser de forma presencial ou pelo fone (49)3019.74.81, ou através do e-mail: adm.fcl@lages.sc.gov.br.

4.3 Cópias dos seguintes documentos:

Pessoa Física:

- 4.3.1. Cópia da Carteira de Identidade;
- 4.3.2 Cópia do CPF;
- 4.3.3. Cópia do Comprovante de Residência recente (últimos três meses);
- 4.3.4. Certidão negativa de débitos Municipais;
- 4.3.5 Termo de Compromisso;
- 4.3.6 Declaração de Cessão de Direito de Imagem;
- 4.3.7 Cópia da Carteira do SICAB (carteira de artesão), se houver;

Pessoa Jurídica:

- 4.3.7. Cópia da CNPJ;
- 4.3.8 Cópia do Estatuto;
- 4.3.9. Certidão negativa de débitos Municipais;
- 4.3.10 Ata de posse da diretoria;
- 4.3.11 Cópia de identidade do responsável pela Instituição;
- 4.3.12 Termo de Compromisso;
- 4.3.13 Declaração de Cessão de Direito de Imagem;

4.4 A Fundação Cultural de Lages não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 4.2.

4.5 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.6 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

4.7 O interessado deverá enviar juntamente com a documentação, até cinco peças do trabalho que irá expor, para análise e seleção, devendo estar identificado e embalado.

V - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 – Referência a cultura regional e serrana (inspiração nos elementos da cultura local)

.....01 a 05 PONTOS;

5.2 – Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito por outro artesão)

.....01 a 05 PONTOS;

5.3 – Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, delicadeza, capricho, acabamento entre outros)

.....01 a 05 PONTOS;

VI – DA SELEÇÃO

6.0 – A documentação recebida será verificada pelo departamento de eventos da Fundação Cultural de Lages, podendo, ser assessorados por profissionais da Secretaria de Assistência Social e Fundação Cultural de Lages;

6.1 O interessado deverá enviar juntamente com a documentação, até cinco peças do trabalho que irá expor para análise e seleção, devendo estar identificado e embalado.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1 Cumprir as normas previstas pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária, assim como recolhimento de suas respectivas taxas caso seja necessário;

7.3 Cumprir as determinações de horário e local de carga e descarga de produtos para abastecimento dos stands de acordo com as orientações repassadas pela Diretoria Municipal de Trânsito (DIRETRAN) e Fundação Cultural de Lages;

7.4 Cumprir as determinações de horário de abertura e fechamento dos stands em acordo, com o pactuado com a Polícia Militar, e Fundação Cultural de Lages;

7.5 A responsabilidade pela segurança dos stands será feita de forma organizada pelos artesãos, não tendo o Município de Lages e a Fundação Cultural responsabilidade pelos mesmos;

7.6 A responsabilidade pela instalação de lâmpadas, sistema preventivo por extintores, saídas de emergência, iluminação de emergência e abandono de local, será feita de forma organizada pelos artesãos, não tendo o Município de Lages e a Fundação Cultural responsabilidade pelos mesmos;

7.7 O atendimento e funcionamento dos espaços cedidos deverão ser realizados, pelos próprios artesãos, seguindo escalas de serviços, propostos pela equipe da Casa do Artesão.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1 Serão credenciadas todos que comprovarem a habilitação exigida, a contar da publicação edital de credenciamento, até o preenchimento total dos espaços cedidos.

8.2 A divulgação dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos será feita através pela Fundação Cultural que encaminhará a relação dos credenciados para publicação nas páginas da Fundação Cultural no endereço cultura.lages.sc.gov.br e lages.sc.gov.br.

8.3 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.4 Todos os inscritos passarão a fazer parte de uma lista de espera e poderão ser chamados em conformidade com a necessidade da administração.

8.5 O Termo de Credenciamento terá vigência até o encerramento das atividades no dia 06 de janeiro de 2024

IX - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O espaço destinado ao artesanato estará apto para funcionamento, no dia 02 de dezembro de 2023, a fim de serem realizadas as vistorias e liberação dos alvarás de funcionamento;

9.2 Ficam vedados ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

X - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A fiscalização da ocupação das estruturas pelos credenciados, será de responsabilidade da Fundação Cultural de Lages emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto credenciado;

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

11.2 O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 24 horas.

11.3 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pelo Departamento de Eventos da Fundação Cultural de Lages.

11.4 O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na Fundação Cultural de Lages e disponibilizado no site cultura.lages.sc.gov.br e lages.sc.gov.br.

Lages/SC, 17 de novembro de 2023.

**Gilberto Ronconi
Superintendente F.C.L**

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Artesão/Representante Legal:

Nome da Associação:

Endereço completo:

RG nº. _____ **CPF nº.** _____ **CNPJ n.º**

Fone: _____

Participou em anos anteriores:

() Recanto do Pinhão

() Festa do Pinhão

() Natal Felicidade

Lages, ____/____/____

Assinatura

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO
DE DESPESAS E RECEITAS GERADAS DURANTE A PARTICIPAÇÃO DO EVENTO**

Nome _____,

inscrito no RG sob o nº. _____, e no CPF/CNPJ sob o
nº. _____

DECLARA que irei divulgar balanço financeiro de despesas e receitas geradas pela ocupação de estande no Natal Felicidade, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, sob pena de inabilitação para eventos de natureza semelhante, e autoriza a divulgação desses dados pela Fundação Cultural de Lages.

Atenciosamente.

Assinatura

Anexo III

DECLARAÇÃO DA EMISSÃO DE ALVARÁS E LICENÇAS

Lages, ____ de ____ de 2023.

Eu _____, inscrito no RG sob o nº.
_____ e no CPF sob o °. _____,

DECLARO que irei providenciar a emissão de alvarás e licenças necessárias ao uso de estandes artesanato no Natal Felicidade, cumprindo as normas exigidas pelos órgãos competentes.

Atenciosamente,

Assinatura

Anexo IV

TERMO DE COMPROMISSO

Lages, ____ de ____ de 2023.

Eu _____, inscrito no RG sob o nº. _____ e no CPF sob o °. _____, residente no endereço _____, na cidade de _____/SC, selecionado (a) para expor e comercializar minha produção no durante o Natal Felicidade, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no edital n.º 06/2023, da Fundação Cultural de Lages.

Assumo também ter ciência que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado no estande e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação do Natal Felicidade e da Casa do Artesão, seguindo o cronograma de dias e horários;
2. As peças não estarão asseguradas, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Prefeitura de Lages e a Fundação Cultural, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização;
4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado neste edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidades de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição.

Atenciosamente,

Nome

Anexo V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Lages, ____ de ____ de 2023.

Eu _____, inscrito no RG sob o nº. _____ e no CPF sob o nº. _____, residente no endereço _____, na cidade de _____/SC, selecionado (a) para expor e comercializar minha produção no Natal Felicidade, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Fundação Cultural de Lages, divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas, redes sociais ou comunicação em geral, as obras artesanais referentes ao edital n.º 06/2023, durante o período de 02 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, assim como, as fotos dos profissionais envolvidos, para fins de divulgação, para fins publicitários, culturais ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Cultural de Lages, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Assinatura